

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Belém/ PA, 04/09/2019.
René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário da Fazenda do Estado do Pará

Protocolo: 470914



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 025 / 2019
DATA: 29.08.2019
VALOR: R\$-0,00
OBJETO: Doação de bens móveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 538 do Código Civil e art. 29, Inciso XVII, da Lei 13.303/2016.
CONTRATADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II
ENDEREÇO: Quadra Especial, Lote Especial, s/nº. – Bairro: Nova Marabá.
CEP: 68507-760 CIDADE: Marabá/PA
TELEFONE: (94) 3322 1854
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 470755

OUTRAS MATÉRIAS

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE MARÇO E ABRIL / 2019
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPTº. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF.: JULHO / 2019

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	05	R\$- 101.879,83	R\$- 10.566,67	R\$- 112.446,50
Conselheiros	09	R\$- 38.743,02	R\$- 0,00	R\$- 38.743,02
Sub-Total	14	R\$- 140.622,85	R\$- 10.566,67	R\$- 151.189,52

FUNCIONÁRIOS				
Aux. Manutenção	02	R\$- 5.765,40	R\$- 11.327,68	R\$- 17.093,08
Aux. Ser. Gerais	05	R\$- 11.635,36	R\$- 14.385,86	R\$- 26.021,22
Consultor em Sist. de Informação	01	R\$- 10.516,86	R\$- 8.436,73	R\$- 18.953,59
Escriturário	01	R\$- 1.769,46	R\$- 100,00	R\$- 1.869,46
Motorista	05	R\$- 9.551,19	R\$- 6.800,00	R\$- 16.351,19
Téc. Niv Sup. Administração	13	R\$- 44.294,06	R\$- 61.342,61	R\$- 105.636,67
Téc. Niv Sup. Advogado	32	R\$- 141.876,19	R\$- 315.909,29	R\$- 457.785,48
Téc. Niv Sup. Assistente Social	03	R\$- 10.345,77	R\$- 2.613,19	R\$- 12.958,96
Téc. Niv Sup. Contador	42	R\$- 175.414,30	R\$- 211.761,35	R\$- 387.175,65
Téc. Niv Sup. Economista	03	R\$- 12.270,10	R\$- 7.342,14	R\$- 19.612,24
Téc. Niv Sup. Engenheiro Agrônomo	07	R\$- 38.715,17	R\$- 31.042,42	R\$- 69.757,59
Téc. Niv Sup. Engenheiro Civil	13	R\$- 81.345,55	R\$- 83.822,53	R\$- 165.168,08
Téc. Niv Sup. Engenheiro Eletricista	05	R\$- 24.941,22	R\$- 16.859,03	R\$- 41.800,25
Téc. Niv Sup. Engenheiro Mecânico	01	R\$- 9.539,10	R\$- 10.516,51	R\$- 20.055,61
Téc. Niv Sup. Informática	127	R\$- 475.058,25	R\$- 457.086,84	R\$- 932.145,09
Téc. Niv Sup. Informática Suporte	39	R\$- 155.159,00	R\$- 168.264,27	R\$- 323.423,27
Téc. Niv Sup. Médico do Trabalho	02	R\$- 11.919,86	R\$- 207,84	R\$- 12.127,70
Técnico Bancário	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A01	08	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A02	04	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A06	02	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B03	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B04	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B05	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- C01	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- C03	02	0,00	0,00	0,00
Téc. Bancário Nível Médio	2134	R\$ 5.606.668,79	R\$ 7.251.413,56	R\$ 12.858.082,35
Sub-Total	2456	R\$ 6.826.785,63	R\$ 8.659.231,85	R\$ 15.486.017,48
TOTAL	2470	R\$ 6.967.408,48	R\$ 8.669.798,52	R\$ 15.637.207,00

REF.: AGOSTO / 2019

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	05	R\$- 103.314,76	R\$- 10.900,00	R\$- 114.214,76
Conselheiros	09	R\$- 38.743,02	R\$- 0,00	R\$- 38.743,02
Sub-Total	14	R\$- 142.057,78	R\$- 10.900,00	R\$- 152.957,78
FUNCIONÁRIOS				
Aux. Manutenção	02	R\$- 5.765,40	R\$- 14.839,63	R\$- 20.605,03
Aux. Ser. Gerais	05	R\$- 13.465,64	R\$- 19.368,17	R\$- 32.833,81
Consultor em Sist. de Informação	01	R\$- 10.516,86	R\$- 8.436,73	R\$- 18.953,59
Escriturário	01	R\$- 1.769,46	R\$- 100,00	R\$- 1.869,46
Motorista	05	R\$- 9.551,19	R\$- 6.935,36	R\$- 16.486,55
Téc. Niv Sup. Administração	13	R\$- 65.397,97	R\$- 70.958,83	R\$- 136.356,80
Téc. Niv Sup. Advogado	32	R\$- 143.384,18	R\$- 286.186,17	R\$- 429.570,35
Téc. Niv Sup. Assistente Social	03	R\$- 13.120,36	R\$- 1.518,90	R\$- 14.639,26
Téc. Niv Sup. Contador	42	R\$- 185.250,45	R\$- 207.404,87	R\$- 392.655,32
Téc. Niv Sup. Economista	03	R\$- 15.616,50	R\$- 13.500,50	R\$- 29.117,00
Téc. Niv Sup. Engenheiro Agrônomo	07	R\$- 45.097,27	R\$- 32.414,27	R\$- 77.511,54
Téc. Niv Sup. Engenheiro Civil	13	R\$- 74.068,39	R\$- 53.554,04	R\$- 127.622,43
Téc. Niv Sup. Engenheiro Eletricista	05	R\$- 29.778,02	R\$- 18.651,53	R\$- 48.429,55
Téc. Niv Sup. Engenheiro Mecânico	01	R\$- 9.539,10	R\$- 6.009,39	R\$- 15.548,49
Téc. Niv Sup. Informática	127	R\$- 537.476,65	R\$- 503.173,22	R\$- 1.040.649,87
Téc. Niv Sup. Informática Suporte	39	R\$- 166.892,38	R\$- 169.609,41	R\$- 336.501,79
Téc. Niv Sup. Médico do Trabalho	02	R\$- 11.919,86	R\$- 231,23	R\$- 12.151,09
Técnico Bancário	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A01	08	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A02	04	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- A06	02	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B03	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B04	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- B05	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- C01	01	0,00	0,00	0,00
Técnico Bancário- C03	02	0,00	0,00	0,00
Téc. Bancário Nível Médio	2134	R\$ 5.688.578,33	R\$ 8.156.932,32	R\$ 13.845.510,65
Sub-Total	2456	R\$ 7.027.188,01	R\$ 9.569.824,57	R\$ 16.597.012,58
TOTAL	2470	R\$ 7.169.245,79	R\$ 9.580.724,57	R\$ 16.749.970,36

Protocolo: 470738